

À SCOP,

Conforme solicitado, segue para demais providências, o **Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 275/2022/SMEC** referente ao Processo Administrativo nº 22517/2021/SMEC, cujo objeto é “LOCAÇÃO DE 40 VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC.”

Informo que a análise jurídica exigida pelo art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, foi realizada nos moldes do Parecer Jurídico nº 124-0/2025 - PGM/PLC NUP (00000.9.159085/2025) exarado pela Procuradoria Geral do Município.

Realizado os procedimentos necessários, ressalto a necessidade em realizar o retorno a esta Assessoria para que se faça a inserção do ato de publicação no Diário Oficial do Município – DOM.

Boa Vista/RR, *data constante no sistema.*

(Assinado Eletronicamente)

LUCIANE F. LIMA
Assessoria Especial/SMEC





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 275/2022/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA KAELE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001–55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011 – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por seu Secretário Adjunto, o Sr. **ISAAC REPOLHO SILVA NETO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 19757778 SSP/RR e CPF nº 937.103.302-97, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil, nº 705 - São Francisco, Boa Vista/RR, e de outro lado a empresa **KAELE LTDA**, nome fantasia **K. L. RENT A CAR** estabelecida na Av. Tarumã nº 1585 - Praça 14 de janeiro, Manaus/AM, CEP nº 69020-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.819.323/0001-62, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG nº 0988678-8 SSP/AM e inscrito no CPF sob o nº 418.353.362-72, residente e domiciliado na Rua Garcia Redondo, nº 487 - Compensa, Manaus/AM, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 22517/2021/SMEC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 275/2022/SMEC, por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **07 de abril de 2025** (considerando que o termino ocorrerá no final de semana) – referente a LOCAÇÃO DE 40 VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.135915/2025) e Parecer nº 124-0/2025-PGM/PLC de NUP (00000.9.159085/2025), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.2 – E o **reajuste** no valor de **RS 450.715,20 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)**, correspondente ao percentual de **3,14137929%** considerando a variação do IPCA no período compreendido entre abril de 2024 e abril de 2025, conforme cálculo apresentado na justificativa (00000.9.135915/2025).

1.3 – O valor total do contrato ficará em **RS 14.798.400,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa oito mil e quatrocentos reais)** e o valor mensal ficará no montante de **RS 1.233.200,00 (hum milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos reais)**.





Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



SMEC

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Económica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Económica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – A contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário Oficial do Município (DOM) nos termos do artigo 61, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original firmado no Processo nº 22517/2021/SMEC não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 275/2022/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2025.

Isaac Repolho Silva Neto
Secretário Municipal de
Educação e Cultura-Adjunto
SMEC/PMBV

PELA CONTRATANTE:

ISAAC REPOLHO SILVA NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura – Adjunto

PELA CONTRATADA:

JOSE NEILO DE
LIMA

SILVA:41835336272

JOSÉ NEILO DE LIMA SILVA
Kaele LTDA

Assinado de forma digital por JOSE NEILO DE LIMA SILVA:41835336272
DN: c=BR, o=KCP-Brazil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=27879263000179, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=JOSE NEILO DE LIMA SILVA:41835336272
Versão do Adobe Acrobat: 2025.001.20435

TESTEMUNHAS:

FRANCISCO MENDES DA
SILVA JUNIOR:96588071272

1. _____ CIC/CPF: _____

2. *Ruan Carlos* _____ CIC/CPF: *036.419.952-09*

Assinado de forma digital por FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR:96588071272
DN: c=BR, o=KCP-Brazil, ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=27879263000179, ou=Videoconferencia, ou=Certificado PF A1, cn=FRANCISCO MENDES DA SILVA JUNIOR:96588071272
Versão do Adobe Acrobat: 2021.011.23401



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 22517/2021/SMEC

Espécie: Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 275/2022/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar** o prazo de vigência do Contrato nº 275/2022/SMEC, por mais **12 (doze) meses**, contado a partir de **07 de abril de 2025** (considerando que o termino ocorrerá no final de semana) – referente a LOCAÇÃO DE 40 VEÍCULOS AUTOMOTORES, TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, COM QUILOMETRAGEM LIVRE E COM MANUTENÇÃO PERIÓDICA, PARA ATENDER COM TRANSPORTE ESCOLAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO SITUADAS NA ZONA RURAL DE BOA VISTA, NAS COMUNIDADES INDÍGENAS, BEM COMO AS SUPERINTENDÊNCIAS E COORDENAÇÕES QUE DÃO SUPORTE DIRETO AO ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC, conforme justificativa contida no NUP (00000.9.135915/2025) e Parecer nº 124-0/2025-PGM/PLC de NUP (00000.9.159085/2025), do correspondente processo, nos termos previstos do art. 57, inciso II, § 1º e § 2º, da Lei nº 8.666/93.

– E o **reajuste** no valor de **R\$ 450.715,20 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e quinze reais e vinte centavos)**, correspondente ao percentual de **3,14137929%** considerando a variação do IPCA no período compreendido entre abril de 2024 e abril de 2025, conforme cálculo apresentado na justificativa (00000.9.135915/2025).

– O valor total do contrato ficará em **R\$ 14.798.400,00 (quatorze milhões, setecentos e noventa oito mil e quatrocentos reais)** e o valor mensal ficará no montante de **R\$ 1.233.200,00 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, duzentos reais)**.

– As despesas com a execução do presente aditivo correrão, no presente exercício, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0018.2.046, **Categoria Económica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

b) **Unidade Orçamentária:** 020701, **Funcional Programática:** 12.361.0016.2.036, **Categoria Económica:** 3.3.90.39.00, **Fontes de Recursos:** PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contratada: KAELE LTDA

CNPJ: 04.819.323/0001-62

Data de Assinatura: 04 de abril de 2025.

